



TC 006.747/2016-7

Tipo de processo: cobrança executiva (Cbex)

Unidade jurisdicionada: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE)

Responsável: Associação Nacional de Sindicatos Social Democratas (02.077.209/0001-89); Enilson Simões de Moura (133.447.906-25); Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura (01.170.902/0001-39)

Procurador ou Advogado: Rodrigo Molina Resende Silva (OAB/DF 28438), Diego Ricardo Marques (OAB/DF 30.782), Tiago Groszewicz Brito (OAB/DF 31.762), Valéria Bittar Elbel (OAB/DF 35733)

Assunto: encaminha cobrança executiva.

Com amparo na delegação de competência contida na Portaria SecexPrevidência 1/2013, uma vez autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser enviada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Sebex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Enilson Simões de Moura	18/11/2015	Acórdão 2317/2014-2ª Câmara
Associação dos Sindicatos Social Democratas (SDS)	14/1/2016	
Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura (Cotradasp)	12/1/2016	

Esclareço que o presente processo de cobrança executiva se refere ao débito solidário entre Enilson Simões de Moura, Associação dos Sindicatos Social Democratas (SDS) e a Cotradasp, tratado no item 9.1 do Acórdão 2317/2014-2ª Câmara. Quanto às multas cominadas no item 9.2 do acórdão condenatório, foram autuadas as cobranças executivas TC 006.748/2016-3, 006.749/2016-0 e 006.750/2016-8.

Os responsáveis constituíram os seguintes representantes nos autos:



- Enilson Simões de Moura: Rodrigo Molina Resende Silva (OAB/DF 28438), Diego Ricardo Marques (OAB/DF 30.782), Tiago Groszewicz Brito (OAB/DF 31.762), Valéria Bittar Elbel (OAB/DF 35733);

- Associação dos Sindicatos Social Democratas (SDS): Rodrigo Molina Resende Silva (OAB/DF 28438), Diego Ricardo Marques (OAB/DF 30.782), Tiago Groszewicz Brito (OAB/DF 31.762), Valéria Bittar Elbel (OAB/DF 35733);

- Cotradasp: não há.

SecexPrevidência, em 18 de março de 2016

(assinado eletronicamente)

Alysson Rodrigues de Queiroz
Assessor da SecexPrevidência